



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

EDITAL Nº 002/2005-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DESEMBARGADOR VALTER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 173 do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar n. 94/93, torna público que:

1. Nos termos do Ato n. 502/2005-PR, são membros da Comissão do XVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado de Rondônia os Desembargadores ZELITE ANDRADE CARNEIRO (Presidente), RENATO MARTINS MIMESSI, IVANIRA FEITOSA BORGES, SANSÃO BATISTA SALDANHA, e o advogado Dr. ROMILTON MARINHO VIEIRA, representante da OAB/Seccional de Rondônia.

Integram ainda a Comissão, como suplentes, os Desembargadores EURICO MONTENEGRO JÚNIOR, ELISEU FERNANDES DE SOUZA, GABRIEL MARQUES DE CARVALHO, SEBASTIÃO TEIXEIRA CHAVES, CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES, ROOSEVELT QUEIROZ COSTA, ROWILSON TEIXEIRA, PÉRICLES MOREIRA CHAGAS, e o advogado Dr. DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, como membro representante da OAB/Seccional de Rondônia (art. 46, §§ 4º e 1º, do RITJ/RO).

2. Estarão abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições do concurso ao cargo de Juiz Substituto deste Estado, cujos temas jurídicos objeto das provas são os constantes da Resolução n. 011/2005-PR.

3. As inscrições serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça, localizado na Av. Rogério Weber, n. 1872, Centro, CEP 78916-050, Porto Velho-RO, no período de 20 de junho a 29 de julho de 2005.

4. O número previsto é de 26 vagas, quando da publicação do resultado final.

5. Os vencimentos iniciais do cargo de Juiz Substituto são de R\$ 9.324,47 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

6. A posse dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, está prevista para o mês de dezembro do ano de 2005.

7. Após o encerramento e julgamento das inscrições, o Presidente da Comissão determinará que seja publicada, no Diário da Justiça e no endereço eletrônico, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, para cumprimento da Resolução n. 011/2005-PR.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

8. Os candidatos inscritos poderão obter cópia do regulamento e programa no átrio do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou no *site* www.tj.ro.gov.br.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2005.

(a.) Desembargador **VALTER DE OLIVEIRA**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

XVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 011/2005-PR

Republicada por incorreções no original (art. 3º, §1º, I, e art. 13, caput)

O DESEMBARGADOR VALTER DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa ordinária realizada em 13-06-2005, em conformidade com o art.152, inc. XIV, c/c art. 169 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Aprovar o regulamento do XVIII Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O ingresso no cargo inicial da Magistratura de Carreira do Estado de Rondônia dependerá de concurso público de provas e títulos, na forma estabelecida neste regulamento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 2º A Comissão do Concurso, já composta conforme o disposto no art. 46, com mandato em vigor por força do art. 36, ambos do Regimento Interno, deliberará pela maioria de votos perante a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará servidores do Tribunal de Justiça para secretariar a comissão.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso.

§ 1º Os candidatos ou procuradores deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no átrio do TJRO e também no site desta Corte de Justiça, cujo endereço eletrônico é <http://www.tj.ro.gov.br>, e entregar no próprio Órgão, localizado na Av. Rogério Weber, n. 1872, Centro, CEP 78916-050, Porto Velho-RO, no horário das 7 às 13 e 16 às 18 horas, instruída com os seguintes documentos:

I - cópia de identidade oficial que demonstre a condição de ser brasileiro e de estar com menos de 50 anos de idade, até o último dia de inscrição no concurso público, ressalvadas as exceções legais;
II- cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado;

III - certidão que comprove, no mínimo, três anos de atividade jurídica. A certidão deverá ser expedida pelos Cartórios dos Juízos ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão, comprovando o exercício efetivo da advocacia, ou de cargo ou função pública que exija conhecimento jurídico;

IV - procuração, se for o caso, com poderes específicos para requerer a inscrição;

V - três fotos do candidato, tamanho 3x4, iguais, datadas dos últimos seis meses, e identificadas no verso;

VI- taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhida em espécie, no HSBC, banco 399, agência 0239, conta-corrente n.18312-98.

§ 2º Os candidatos participantes do XVII Concurso que tiveram suas inscrições deferidas e que, na época, já contavam com o tempo de exercício de atividade jurídica exigido pelo inciso III do parágrafo anterior, poderão, mediante requerimento, acompanhado da comprovação do recolhimento da taxa de inscrição e de três fotos 3x4, inscreverem-se, independentemente da apresentação dos demais documentos.

§ 3º As inscrições poderão ser encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

sendo aceitas aquelas que tenham sido postadas após a data prevista para o seu encerramento.

§ 4º Cada candidato deverá postar seu pedido de inscrição individualmente.

§ 5º A taxa de inscrição paga não será devolvida em hipótese alguma.

§ 6º Não serão aceitos, como documento de identidade, protocolos ou quaisquer outros como crachá, identidade funcional, carteira de estagiário, título de eleitor, certidão de nascimento etc.

§ 7º As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-la com os seus dados cadastrais, à máquina ou em letra de forma, tinta azul ou preta, não podendo deixar nenhum campo sem preenchimento.

§ 8º Somente será deferida a inscrição que cumprir todas as instruções descritas neste Regulamento. Dados incorretos, ilegíveis ou inverídicos ensejarão a exclusão do candidato do certame.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este concurso, divulgadas no local das inscrições, Diário da Justiça do Estado de Rondônia e/ou no endereço eletrônico <http://www.tj.ro.gov.br>.

Art. 5º Encerrado o prazo de inscrição, serão os processos distribuídos, igualmente, aos Membros da Comissão, a fim de serem analisados para posterior deferimento ou indeferimento.

Art. 6º A Comissão poderá indeferir o pedido de inscrição, em decisão fundamentada, ainda que apresentados os documentos exigidos, se entender faltarem requisitos necessários para o exercício do cargo.

Art. 7º Julgados os pedidos de inscrição, será disponibilizada, no endereço eletrônico e publicada no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, considerando-se como inadmitidos aqueles cujos nomes não constarem da relação.

§ 1º Qualquer pessoa poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da publicação de que fala o *caput* deste artigo, representar ao Presidente da Comissão contra o pedido de inscrição do candidato, desde que ofereça ou indique provas. Ao representado será assegurado o direito à ampla defesa.

§ 2º Recebida a representação, será esta analisada pela Comissão, que, se considerá-la procedente, indeferirá o pedido de inscrição.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 8º O candidato cuja inscrição for indeferida poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação, recorrer em petição fundamentada para a Comissão do Concurso, que julgará em 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

Art. 9º Qualquer magistrado poderá propor o indeferimento de inscrição concedida pela Comissão do Concurso no mesmo prazo previsto no § 1º do art. 7º, fundamentando a sua proposta.

**CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA, DAS PROVAS ESCRITAS E SEU JULGAMENTO**

Art. 10. O programa publicado no Anexo I abrangerá as seguintes disciplinas e matérias, subdivididas em pontos com numeração cardinal crescente de 1 a 10:

- I - Direito Constitucional
- II - Direito Administrativo
- III - Direito Civil
- IV - Direito Penal e Legislação Especial Penal
- V - Direito Processual Civil
- VI - Direito Processual Penal
- VII - Direito Ambiental
- VIII - Direito Tributário
- IX - Direito do Consumidor
- X - Direito dos Juizados Especiais
- XI - Direito da Criança e do Adolescente (ECA)
- XII - Direito Eleitoral
- XIII - Hermenêutica
- XIV - Deontologia das carreiras jurídicas
- XV - Lei Orgânica da Magistratura Nacional, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 11. A primeira fase constará de uma prova, pelo sistema de múltipla escolha, a qual conterà 100 (cem) questões, com quatro alternativas, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo eliminado o candidato que não obtiver 50 (cinquenta) pontos.

§ 1º A prova objetiva será realizada em local, dia e horário fixados pela Comissão, divulgados no Diário da Justiça e endereço eletrônico, com a antecedência considerada necessária pela Comissão.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

§ 2º A duração desta prova será de 4 (quatro) horas e abrangerá todas as disciplinas do programa, sendo vedado qualquer tipo de consulta, inclusive a legislação, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita na folha-resposta, utilizando caneta azul ou preta, não podendo nela colocar qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de eliminação.

§ 4º A folha-resposta, que deverá ser preenchida conforme as instruções existentes na capa da prova, é de inteira responsabilidade do candidato e não será substituída caso ocorra erro no seu preenchimento, salvo situações excepcionais que serão decididas imediatamente pela Comissão do Concurso.

§ 5º Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha-resposta acompanhada do Caderno de Questões.

§ 6º O respectivo gabarito será disponibilizado no mural do Tribunal de Justiça após o término das provas, podendo também ser acessado no endereço eletrônico da Comissão do Concurso.

§ 7º Da nota atribuída à prova objetiva caberá recurso, no prazo de 48 horas, apenas para corrigir erro material

Art. 12. Dentre os aprovados serão convocados, para a segunda fase, somente os primeiros 120 (cento e vinte) candidatos que obtiverem as melhores notas na prova da primeira fase.

§ 1º Todos os candidatos empatados com a nota mínima de classificação serão admitidos à próxima fase do concurso, ainda que ultrapassado o limite previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º As provas escritas da segunda fase serão constituídas, em cada grupo, de uma sentença e de quatro questões, teóricas ou práticas, cujas respostas deverão ser dissertativas e fundamentadas, e serão aplicadas no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da realização da prova da primeira etapa.

§ 3º Serão elaborados 2 (dois) grupos de provas nos moldes do § 2º deste artigo, com duração de 5 horas cada, abordando as disciplinas subseqüentes, agrupadas da seguinte forma:

Grupo I - Direito Penal, Processual Penal, Direito do Consumidor; Direito Eleitoral; e



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Grupo II - Direito Civil, Processual Civil, Constitucional e Administrativo.

§ 4º À sentença será atribuído o máximo de 6 (seis) pontos e a cada uma das questões, 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos a prova de cada grupo.

§ 5º A Comissão adotará todas as providências e cautelas necessárias para que as provas somente sejam identificadas após a correção e exigirá dos candidatos comportamento condizente com este propósito, sob pena de eliminação daqueles que intencionalmente ajam de forma a burlar essa regra.

§ 6º Será atribuída nota 0 (zero) à prova identificada pelo candidato.

Art. 13. Nas provas da segunda fase, os candidatos poderão consultar livremente a legislação, desde que desacompanhada de comentários, anotações impressas ou manuscritas, jurisprudência ou súmula de jurisprudência de Tribunais, eliminando-se aqueles que transgredirem este dispositivo.

Parágrafo único As certidões de participação ou classificação do candidato em qualquer fase do certame somente serão fornecidas após 15 (quinze) dias do seu requerimento.

Art. 14. Corrigidas as provas da segunda fase, a Comissão, em sessão pública, procederá às suas identificações, e considerará habilitado para a etapa seguinte o candidato que, cumulativamente, obtiver média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), nota não inferior a 4 (quatro) em cada prova, e nota não inferior a 3 (três) em cada sentença.

Parágrafo único Não caberá recurso contra as notas atribuídas, salvo para corrigir erro material.

Art. 15. Encerrada a segunda fase, deverá o candidato complementar a sua inscrição, apresentando os documentos abaixo relacionados até sessenta (60) dias após a realização da última prova, sem os quais não serão admitidos na prova oral:

- I - cópia autenticada do CPF, não sendo aceito apenas o número constante no verso do RG;
- II - cópia autenticada do título de eleitor;
- III - certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE, que comprove o cumprimento dos deveres eleitorais;
- IV - certidão de quitação com as obrigações militares;
- V - certidão de inteiro teor da inscrição na OAB, com registro de



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

eventuais penalidades e processos disciplinares;

VI - certidão funcional atualizada, se exercer cargo ou função incompatível com o exercício da advocacia;

VII - certidões negativas dos registros de ações criminais, passadas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência do candidato, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - certidões dos registros das ações civis, passadas pelas Justiças Estadual e Federal do local de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;

IX - no mínimo 3 (três) atestados ou declarações que comprovem ilibado conceito moral e boa conduta social, firmados por magistrados, membros do Ministério Público e autoridades policiais das comarcas de sua residência e de seu domicílio com respectivos endereços e telefones.

X - declaração firmada pelo candidato com informações completas a respeito dos locais onde tenha fixado domicílio nos últimos 10 (dez).

Parágrafo único. Após a identificação das provas, considerar-se-á eliminado do certame o candidato que não cumpriu as exigências deste artigo.

CAPÍTULO V DA SINDICÂNCIA

Art. 16. A Comissão do Concurso sindicará a vida pregressa e atual, além da conduta individual e social do candidato, que somente será admitido na carreira, caso, cumulativamente à aprovação nas provas a que se submeter, comprove ilibado conceito moral e boa conduta social.

CAPÍTULO VI DOS EXAMES DE SAÚDE E PSICOTÉCNICO

Art. 17. No período compreendido entre a divulgação dos resultados das provas escritas e o início das provas orais, o candidato deverá submeter-se a exames psicotécnico de aptidão vocacional e de sanidade física.

§ 1º O exame de sanidade física será realizado por Junta Médica do Estado ou que venha a ser constituída pelo Pleno do Tribunal e apurará as condições físicas e mentais do candidato, atestando a sua capacidade ou incapacidade para o exercício da função.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

§ 2º Os candidatos também se submeterão a exame psicotécnico, aplicado por junta de psicólogos constituída pelo Pleno do Tribunal, que se utilizará de provas escritas e testes especialmente desenvolvidos para esse fim, além de outros meios idôneos de avaliação psicológica.

Art. 18. Conforme a Lei Complementar Estadual n. 129, de 14-6-95, as informações a que se refere o art. 15 e os laudos de avaliação médica e psicológica, expedidos em face dos §§ 1º e 2º do artigo anterior deste Regulamento, para que possam ensejar a eliminação do candidato, deverão ser homologados pela Comissão do Concurso, a quem competirá, em última instância, a apreciação de eventuais recursos, que serão decididos pelo critério de maioria absoluta dos votos de seus componentes.

§ 1º O prazo para esse recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que o candidato for cientificado do ato de homologação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Todos os procedimentos e as comunicações de atos relacionados com a sindicância e com os exames médicos e psicológicos tramitarão no Conselho da Magistratura e serão feitos sigilosa e reservadamente, de forma a resguardar a integridade do candidato, que a ele terá assegurado completo acesso, pessoalmente ou por meio de advogado especialmente constituído.

**CAPÍTULO VII
DA ENTREVISTA**

Art. 19. O procedimento de entrevista é a oportunidade para se conhecer, por meio de contato pessoal com o candidato, aspectos da estrutura de sua personalidade e identificar suas qualidades morais, sociais, educacionais, culturais e vocacionais.

Parágrafo único. Na realização do procedimento previsto no *caput* deste artigo, que ocorrerá durante o período de realização dos exames mencionados no Capítulo VI, a Comissão do Concurso poderá contar com o auxílio da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON.

**CAPÍTULO VIII
DAS PROVAS ORAIS**

Art. 20. As provas orais abrangerão as seguintes matérias: Penal e



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Legislação Especial Penal, Processo Penal, Civil, Processo Civil, Constitucional, Administrativo.

Parágrafo único. Os candidatos poderão ser argüidos, independentemente da disciplina que esteja sendo examinada, a respeito de princípios e normas relativas aos estatutos que regem a Magistratura, a Advocacia e o Ministério Público.

Art. 21. A arguição será feita pelo relator e pelo revisor da matéria sobre o ponto sorteado, devendo o candidato responder a todas as perguntas, impugnações e alegações, durante 15 (quinze) minutos para cada disciplina.

Parágrafo único. Os candidatos poderão ser reinquiridos por qualquer dos membros da Comissão pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 22. Respeitada a ordem de inscrição, serão chamados às provas orais, em dias sucessivos, grupos de candidatos e suplentes, em número a ser decidido pela Comissão, para sorteio do ponto.

§ 1º Na presença dos candidatos, proceder-se-á ao sorteio, introduzindo-se em uma urna dez esferas numeradas de 1 a 10 e retirada uma delas aleatoriamente, sendo que o número sorteado determinará o ponto que tenha a mesma numeração em cada disciplina, conforme o programa em anexo.

§ 2º O sorteio será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da inquirição do primeiro candidato.

§ 3º Juntamente com o primeiro candidato a ser submetido à prova, todos os componentes do mesmo grupo deverão se apresentar no local designado, vedada a comunicação daqueles que tenham sido argüidos com os demais, sob pena de eliminação.

Art. 23. Cada examinador atribuirá sua avaliação de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota da disciplina será a média aritmética dos valores atribuídos.

Parágrafo único. Será considerado aprovado, nas provas orais, o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 5 (cinco) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

**CAPÍTULO IX
DA PROVA DE TÍTULOS**



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 24 - Os títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas das 1ª e 2ª fases serão apreciados pela Comissão do Concurso.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados na segunda fase das provas escritas deverão apresentar seus títulos à Comissão do Concurso até 5 (cinco) dias antes da realização do exame psicotécnico.

Art. 25. Constituem Títulos:

Títulos	Peso máximo (pontos)
a) - o exercício da judicatura, se o tempo de exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses;	0,8
se inferior, ponderadas na contagem dos pontos a segurança e a presteza do Juiz no exercício da jurisdição.	0,6
b) - o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública, se o tempo de exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses;	0,7
se inferior.	0,5
c) - o exercício do Magistério Jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente por meio de processo seletivo ou esteja em atividade por tempo superior a 3 (três) anos.	0,5
d) - aprovação em concurso para judicatura, Ministério Público ou Magistério Jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras "a", "b" e "c".	0,4
e) - trabalho jurídico - pareceres, teses, estudos, conferências;	0,3
autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico.	0,5
f) - exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos.	0,4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

g) - o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos.	0,2
h) - curso de preparação à magistratura, realizado pela Escola de Magistratura do Estado ou de outras mantidas pelo Poder Judiciário dos demais Estados.	0,4
i) - curso de extensão sobre matéria jurídica, desde que tenha mais de 50 (cinquenta) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso, ministrado por professor de notória capacidade.	0,2
j) - curso regular de pós-graduação ou especialização em matéria jurídica, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade.	0,4
l) - diploma de doutor ou de mestre em Direito.	0,7

Art. 26. Não constituem títulos:

- a) - trabalhos cuja autoria não seja exclusiva ou não esteja comprovada;
- b) - atestados de capacidade técnica ou boa conduta profissional;
- c) - trabalhos forenses;
- d) - diplomas ou certificados de curso com menos de 50 (cinquenta) horas-aula ou de mera freqüência em curso de extensão sobre matéria jurídica.

Art. 27. A nota máxima da prova de títulos será igual a 1,0 (um vírgula zero) ponto, ainda que o candidato faça jus a mais.

**CAPÍTULO X
DA NOTA FINAL DO CONCURSO**

Art. 28. Concluídas as provas, a Comissão do Concurso procederá à apuração final, atribuindo, nessa oportunidade, nota aos títulos apresentados, sendo considerados aprovados os candidatos que, nas provas escritas e orais, tenham alcançado média igual ou superior a 5 (cinco).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

§ 1º A Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, a classificação geral dos habilitados, pela ordem decrescente dos resultados obtidos, declarando inabilitados os demais.

§ 2º A média geral final, para efeito de classificação, a que se refere o parágrafo anterior, será apurada somando-se a nota obtida na prova objetiva com as obtidas nas subjetivas e oral, dividindo-se por três o resultado.

§ 3º Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à média das provas escritas e orais para efeito da nota final do candidato obtida no concurso.

§ 4º O candidato que se julgar prejudicado com a classificação poderá recorrer à Comissão do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da publicação a que se refere o § 1º, desde que o recurso verse exclusivamente sobre questão de legalidade (art. 152, XXI, do RI).

**CAPÍTULO XI
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

Art. 29. O concurso será homologado pelo Tribunal Pleno.

Art. 30. Homologados os resultados finais do concurso, o Presidente do Tribunal de Justiça providenciará a nomeação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

Parágrafo único. Havendo empate nas médias finais dos candidatos, será preferido aquele que obteve a maior média, sucessivamente, nas provas escritas subjetivas, nas provas orais, na prova de títulos e o candidato de maior idade.

Art. 31. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contados da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Pleno do Tribunal de Justiça.

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. A ausência do candidato a qualquer das provas implicará sua exclusão do concurso.

Art. 33. Os candidatos terão ingresso aos locais das provas mediante



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

a apresentação de cédula de identidade original e do cartão de inscrição.

Art. 34. A Comissão do Concurso organizará programa com a indicação dos dias, horas e locais dos atos de execução do concurso, publicando-o no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, disponibilizado também no endereço eletrônico.

Art. 35. O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitar suas prescrições.

Art. 36. Os examinadores poderão solicitar dispensa dos encargos jurisdicionais durante o tempo necessário à correção das provas escritas ou realização das provas orais.

Art. 37. A qualquer tempo, ainda que depois de concluído o concurso e feita a classificação, qualquer Desembargador, Procurador-Geral de Justiça ou membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá pedir o cancelamento da inscrição ou a eliminação do candidato, desde que apresente motivo relevante.

Parágrafo único. Sobre o pedido a que se refere o presente artigo, será ouvido o candidato no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo, em seguida, a Comissão.

Art. 38. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia 20 de junho e 29 de julho de 2005.

Art. 39. Fica impedido de compor a Comissão do Concurso qualquer membro que tenha parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau inclusive, regularmente inscrito.

Parágrafo único. Nessa hipótese, será convocado o suplente respectivo.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2005.

(a.) Desembargador **VALTER DE OLIVEIRA**



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Presidente



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO I

PROGRAMA

XVIII CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Os Princípios Fundamentais. A Constituição: Conceito - Objeto - Conteúdo - Classificação. Princípios e Normas Constitucionais. Interpretação da Constituição. Reforma da Constituição. Poder Constituinte.
2. Ações Constitucionais. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. *Habeas Corpus*. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*. Direito de Petição. Ação de Reclamação de Preservação de Competência do STF e STJ.
3. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. Inelegibilidades. Cassação dos Direitos Políticos.
4. Poder Legislativo: Estrutura - Funções. Processo Legislativo. Garantias Parlamentares.
5. Poder Judiciário: Estrutura - Funções - Estatuto e Garantias dos Magistrados. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Funções Essenciais à Justiça. Advocacia e Estatuto. Ministério Público.
6. Controle da Constitucionalidade. Órgãos de Controle. Formas de Controle. A Decisão no Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Interpretação Conforme a Constituição.
7. Organização do Estado. Administração Pública. Repartição de Competências. A União. Os Estados. O Distrito Federal. Os Municípios. Intervenção Federal e Intervenção Estadual.
8. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Classificação. Direito à Igualdade. Direito à Privacidade. Direito à Propriedade. Interpretação dos Direitos Fundamentais.
9. O Poder Executivo. O Presidencialismo. O Parlamentarismo. O *Impeachment*.
10. Os Direitos Sociais. Ordem Social. Direitos à Seguridade Social. Direito à Educação e Cultura. O Meio Ambiente. Direitos da Família, da Criança, do Adolescente. Os Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. A Administração Pública: Organização - Órgãos Públicos - Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poder Discricionário. Poder de Polícia.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

2. Ato Administrativo: Conceito - Requisitos - Eficácia - Vigência - Efeitos - Atributos - Classificação - Revogação e Anulação. Motivação. Vinculação e Discricionariedade.
3. Servidores Públicos: Direito, Deveres e Proibições. Responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Regime Constitucional. Sindicância e Processo Administrativo.
4. Administração Indireta: Autarquias - Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas - Fundações Públicas. Serviço Público. Intervenção no Domínio Econômico.
5. Contrato Administrativo: Características - Espécies - Formalização do Contrato. Interpretação. Rescisão - Execução - Alteração e Extinção. Cláusula *rebus sic stantibus*. Teoria da Imprevisão.
6. Licitação: Dispensa - Inexigibilidade - Vedação - Modalidade. Princípios norteadores da licitação. Fases da Licitação. Revogação e Anulação. Recursos.
7. Da Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação - Necessidade Pública - Utilidade Pública e Interesse Social - Desapropriação para Reforma Agrária - Limitação - Ocupação Temporária e Servidão Administrativa - Requisição.
8. Bens Públicos - Classificação - Aquisição - Uso - Alienação.
9. Controle da Administração Pública: Controle Direto e Indireto. Controle Administrativo - Controle Legislativo. Discricionariedade e Controle Jurisdicional.
10. Da Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa.

DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas - Da Personalidade: conceito e direitos da personalidade - Do Nome: natureza jurídica, elementos e imutabilidade - Do Estado Civil - Do Domicílio: conceito e espécies - Da Capacidade Civil: conceito, classificação, aquisição e cessação - Da Ausência: conceito e efeitos - Da curadoria dos bens dos ausentes e das sucessões provisória e definitiva.

Das Pessoas Jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção - Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Dos Bens: conceito e classificação - Dos Bens Públicos.

2. Dos Fatos Jurídicos - Do Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação e elementos constitutivos - Da Representação - Dos Defeitos do Negócio Jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo e lesão - Da Fraude Contra Credores e da Ação Pauliana - Da Invalidade do Negócio Jurídico - Da Simulação: conceito e efeitos.

Dos Atos Jurídicos: conceito e classificação - Existência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos Jurídicos - Da Responsabilidade Civil: responsabilidades contratual, extracontratual, subjetiva e objetiva - Dos Atos Ilícitos - Da Responsabilidade Aquiliana: conceito, requisitos e exclusão.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Da Prescrição: conceito, requisitos e distinções - Suspensão e Interrupção da Prescrição - Da Decadência: conceito e efeitos - Da Prova.

3. Do Direito das Obrigações - Das Modalidades das Obrigações - Das Obrigações Solidárias: solidariedade ativa e passiva - Da Transmissão das Obrigações: cessão de crédito e assunção de dívida - Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do pagamento - Do Inadimplemento das Obrigações: mora, perdas e danos, juros legais, cláusula penal e arras.

4. Dos Contratos: conceito, formação e classificação - Da Extinção do Contrato: distrato, cláusula resolutiva, exceção de contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva - Das Várias Espécies de Contrato: compra e venda, permuta, contrato estimatório, doação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, seguro, fiança, transação e compromisso - Da Locação (Lei 8.245, de 18-10-1991).

5. Dos Atos Unilaterais: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa - Dos Títulos de Crédito: conceito, características, requisitos, classificação e legislação específica - Da Responsabilidade Civil - Das Preferências e Privilégios Creditórios - Da Alienação Fiduciária em Garantia (Decreto-lei nº 911, de 1º.10.1969) - Arrendamento Mercantil (*Leasing*).

6. Do Direito de Empresa - Do Empresário: conceito e capacidade - Da sociedade Civil: conceito e modalidades - Da Sociedade Simples - Da sociedade em Nome Coletivo - Da Sociedade Limitada: conceito, cotas, administração, responsabilidade e dissolução - Da Sociedade Anônima - Da Sociedade Cooperativa - Do Estabelecimento - Dos Institutos Complementares: registro, nome empresarial, prepostos e escrituração.

7. Do Direito das Coisas - Direito Real e Direito Pessoal: conceitos e distinções - Dos Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca e anticrese - Da Posse: conceito e classificação - Posse e Propriedade: distinções - Aquisição, Perda e Efeitos da Posse.

Da Propriedade - Da Aquisição da Propriedade Imóvel: usucapião, registro do título e acessão - Da Aquisição da Propriedade Móvel: usucapião, ocupação, achado, tradição, especificação, confusão, comissão e adjudicação - Da Perda da Propriedade - Dos Direitos de Vizinhança: conceito e modalidades - Do Condomínio: conceito e modalidades - Dos Direitos Reais de Superfície, Servidão, Usufruto, Uso e Habitação: conceitos e distinções - Do Direito do Promitente Comprador.

8. Do Direito de Família - Do Casamento: natureza jurídica, requisitos, impedimentos, causas suspensivas, habilitação e celebração, provas, invalidade, eficácia, dissolução



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

da sociedade e do vínculo conjugal e proteção à pessoa dos filhos - Das Relações de Parentesco: filiação, reconhecimento dos filhos, adoção e poder familiar - Da Investigação de Paternidade.

Do Direito Patrimonial, Regime de Bens Entre os Cônjuges: modalidades. Pacto antenupcial - Do Usufruto e da Administração dos Bens dos Filhos Menores - Dos Alimentos: conceito, origem da obrigação e ação de alimentos - Do Bem de Família - Divórcio e Separação (Lei 6.615, de 26.12.1977) - Da União Estável: conceito, evolução e situação atual - Da Tutela e da Curatela: conceitos e espécies.

9. Do Direito das Sucessões - Da Sucessão Legítima: ordem de vocação hereditária, herdeiros necessários e direito de representação - Da Sucessão Testamentária: conceito e capacidade de testar - Do Testamento: conceito, formas ordinárias e especiais, codicilos, legados, substituições, deserdação, redução das disposições testamentárias, revogação e rompimento - Do Testamenteiro.

10. Do Inventário e da Partilha: conceitos e procedimento - Dos Sonogados e Da Colação - Da Partilha: modalidades, garantia dos quinhões hereditários e da anulação; e Lei dos Registros Públicos.

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL PENAL

1. Da Aplicação da Lei Penal e do Crime - Da Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas; Código Eleitoral (Lei 4737/65): Disposições Penais e Crimes Eleitorais.

2. Das Penas - Das Medidas de Segurança - Da Ação Penal e a Extinção da Punibilidade.

3. Dos Crimes Contra a Pessoa.

4. Dos Crimes Contra o Patrimônio e Lei de Imprensa (5.250/67).

5. Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual e Leis das Execuções Penais (7.210/84); e Lei 10.826/2003 com os seus respectivos regulamentos.

6. Dos Crimes Contra os Costumes e Código de Defesa do Consumidor: infrações Penais.

7. Dos Crimes Contra a Família - Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública.

8. Dos Crimes Contra a Paz Pública; Contra a Fé Pública e Crimes contra o Meio Ambiente.

9. Dos Crimes Contra a Administração Pública.

10. Lei Anti-Tóxico (6.368/76 e suas alterações); Lei dos Crimes Hediondos (8.072/90); Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores (DL 201/67).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

1. Da Jurisdição e da Ação - Das Condições da Ação - Das Partes e dos Procuradores.
2. Do Ministério Público - Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça - Competência.
3. Dos Atos Processuais - Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais - Dos Prazos - Das Comunicações e das Nulidades dos Atos Processuais - Dos Pressupostos Processuais.
4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo - Do Processo e do Procedimento - Do Procedimento Ordinário e Sumário.
5. Do Processo Cautelar e dos Procedimentos Cautelares Específicos.
6. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária e Contenciosa.
7. Da Separação e do Divórcio.
8. Do Processo nos Tribunais - Da Ação Rescisória - Dos Recursos.
9. Do Processo de Execução - Das Diversas Espécies de Execução.
10. Dos Embargos do Devedor - Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente - Da Remição - Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito Policial, Ação Penal, Ação Civil - Da Jurisdição e da Competência - Dos Sujeitos Processuais do Juiz - Das Partes - Dos Órgãos Auxiliares.
2. Das Questões e Processos Incidentes - Das Execuções - Do Conflito de Jurisdição - Da Restituição de Coisas Apreendidas - Medidas Assecuratórias - Do Incidente de Falsidade - Da Insanidade Mental do Acusado.
3. Das Provas - Conceito - Classificação - Meios - Ônus da Prova - Livre Convencimento - Busca e Apreensão - Perícias e Exame de Corpo de Delito - Interrogatório - Confissão - Testemunhas - Acareação - Do Reconhecimento de Pessoas e Coisas - Dos Documentos - Dos Índícios.
4. Da Prisão - Da Prisão em Flagrante - Da Prisão Preventiva - Apresentação Espontânea do Acusado - Da Liberdade Provisória e da Fiança - Da prisão temporária.
5. Das Citações e Intimações - Da Aplicação Provisória de Interdição de Direito e Medidas de Segurança - Da Sentença.
6. Dos Processos e dos Julgamentos dos Crimes de Competência do Juiz Singular.
7. Dos Processos e dos Julgamentos dos Crimes de Competência do Júri.
8. Dos Processos Especiais - Do Processo e Julgamento dos Crimes de Tóxicos - Delitos de Trânsito - Responsabilidade dos Funcionários Públicos - Do Processo Sumário.
9. Das Nulidades e dos Recursos em Sentido Estrito - Apelação - Protesto por Novo Júri - Revisão Criminal - *Habeas Corpus*.
10. Aspectos processuais das Leis 9.099/95, 9.271/97 e de outras legislações especiais.

DIREITO AMBIENTAL



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

1. Dispositivos Constitucionais Sobre o Meio Ambiente.
2. Poder de Polícia no Direito Ambiental.
3. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.
4. Responsabilidade Penal por Crimes Praticados Contra o Meio Ambiente.
5. Dos Crimes Contra a Fauna.
6. Dos Crimes Contra a Flora.
7. Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural.
8. Dos Crimes Contra a Administração Ambiental.
9. Da Poluição e Outros Crimes Ambientais.
10. Ação Popular e Ação Civil Pública Como Instrumento de Combate à Violação ao Meio Ambiente.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária - Fontes de Direito Tributário.
2. Fato Gerador - Conceito - Características Essenciais.
3. Incidência - Não Incidência - Imunidade, Isenção e Anistia.
4. Imposto - Taxa - Tarifa - Preço Público - Contribuição de Melhoria.
5. Lançamento - Seus Efeitos - Modalidades.
6. Extinção de Crédito Tributário - Modalidades.
7. O Sistema Tributário na Nova Constituição.
8. Prescrição e Decadência.
9. A Dívida Ativa e Sua Cobrança.
10. Garantias e Privilégios de Crédito Tributário.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Dos Direitos do Consumidor; Da Política Nacional de Relações de Consumo; Direitos Básicos do Consumidor.
2. Da qualidade de produtos e serviços; Da prevenção e da reparação de danos; Da proteção à saúde e Segurança; Da responsabilidade pelo fato do Produto e do Serviço; Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
3. Da decadência e da Prescrição; Da desconsideração da personalidade jurídica.
4. Das práticas comerciais; Da Oferta; Da Publicidade.
5. Das práticas abusivas; Da Proteção Contratual; Das Cláusulas Abusivas; Dos contratos de adesão; Controle das cláusulas abusivas.
6. Da cobrança de Dívidas. Dos Bancos de Dados e Cadastros dos Consumidores.
7. Das Sanções Administrativas; Das Infrações Penais.
8. Da Defesa do Consumidor em Juízo; Das Disposições Gerais; Das Ações Coletivas para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos; Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços; Da Coisa Julgada nas ações de defesa do consumidor.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

9. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
10. Da Convenção Coletiva de Consumo.

DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos Juizados Especiais Cíveis - Da Competência: domicílio do autor ou do local do ato ou fato.
2. Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos - Das Partes - do Pedido.
3. Dos atos processuais - Das Citações e Intimações - Da Revelia.
4. Da Conciliação e do Juízo Arbitral - Da Instrução e Julgamento - Da Resposta do Réu.
5. Das Provas - Da Sentença.
6. Dos Embargos de Declaração - Da Extinção do Processo Sem Julgamento do Mérito.
7. Da Execução - Das Despesas.
8. Dos Juizados Especiais Criminais - Da Competência e dos Atos Processuais.
9. Da Fase Preliminar - Do Procedimento Sumaríssimo.
10. Da Execução - Disposições Comuns aos Juizados Cíveis e Criminais.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

1. Dos Direitos Fundamentais - Do Direito à Vida e à Saúde - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.
2. Da Família Natural - Da Família Substituta - Da Guarda - Da Tutela - Da Adoção.
3. Da Prevenção - Da Prevenção Especial - Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos - Dos Produtos e Serviços - Da Autorização para Viajar.
4. Da Política de Atendimento - Das Entidades de Atendimento - Da Fiscalização das Entidades - Das Medidas de Proteção - Das Medidas Específicas de Proteção.
5. Da Prática de Ato Infracional - Dos Direitos Individuais - Das Garantias Processuais - Das Medidas Sócio-Educativas - Da Advertência - Da Obrigação de Reparar o Dano - Da Prestação de Serviços à Comunidade.
6. Da Liberdade Assistida - Do Regime de Semi-liberdade - Da Internação - Da Remissão - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável.
7. Do Conselho Tutelar - Das Atribuições do Conselho - Da Competência - Da Escolha dos Conselheiros - Dos Impedimentos.
8. Do Acesso à Justiça - Da Justiça da Infância e da Juventude - Do Juiz - Dos Serviços Auxiliares - Dos Procedimentos.
9. Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder - Da Destituição da Tutela - Da Colocação em Família Substituta - Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento - Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente - Dos Recursos.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

10. Do Ministério Público - Do Advogado - Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas - Dos Crimes - Dos Crimes em Espécie - Das Infrações Administrativas.

DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral: objeto e legislação - Do Poder Representativo: aspectos históricos da representação política e natureza jurídica do sufrágio - Da Organização Eleitoral - Do Sufrágio: conceito, extensão, valor, modo e formas - Dos Sistemas Eleitorais: aspectos gerais.

2. Da Justiça Eleitoral: organização, características e funcionamento - Do Controle do Processo Eleitoral: competência e mecanismos - Do Ministério Público na Jurisdição Eleitoral: órgãos e funções institucionais.

3. Da Capacidade Eleitoral: conceito, requisitos e limitações - Do Alistamento Eleitoral: conceito, requisitos, procedimento e efeitos - Da Transferência - Do Cancelamento e Da Exclusão - Da Fiscalização do Alistamento - Da Elegibilidade: escolha e registro de candidatos - Da Arguição e da Impugnação - Da Lei Complementar nº 64/90.

4. Garantias Eleitorais: conceito e espécies - Da Liberdade de Escolha: proteção à liberdade de voto, à liberdade física de eleitores e aos agentes do processo eleitoral - Da Atuação da Força Pública nas Eleições - Modalidades de Garantias: isenção tributária, gratuidade de atos eleitorais, licenças para concorrer a cargo eletivo, transporte e alimentação de eleitores e outras garantias.

5. Dos Partidos Políticos: conceito, evolução histórica e legislação partidária (Lei 9.096/95) - Da Organização Partidária: criação, estrutura, classificação, funcionamento e extinção dos partidos políticos - Dos Órgãos Partidários e da Filiação - Disciplina Partidária e Atividade Financeira dos Partidos Políticos.

6. Da Campanha Eleitoral: arrecadação e aplicação de recursos e prestação de contas - Das Coligações Partidárias - Da Propaganda Eleitoral: conceito, técnicas de realização, limites jurídicos, princípios e controle da propaganda eleitoral - Do Direito de Resposta - Das Pesquisas Eleitorais.

7. Atos Preparatórios à Votação: medidas preparatórias - Das seções eleitorais: composição, competência, localização e fiscalização das mesas receptoras de votos - Da Votação: instalação da mesa receptora e manifestação do voto - Do Voto: válido, nulo, em branco e em separado - Do Sistema Eletrônico de Votação - Das Impugnações e Dos Recursos - Do Encerramento da Votação e da Finalização dos Trabalhos na Seção Eleitoral.

8. Da Apuração Eleitoral - Das Juntas Apuradoras: estrutura, competência e funcionamento - Da Totalização Eletrônica dos Votos - Da Proclamação do Resultado e da Diplomação dos Eleitos.

9. Das Nulidades: sistema de nulidades do Código Eleitoral - Dos Recursos Eleitorais: espécie, formas de interposição, prazos, efeitos e tramitação.

10. Dos Crimes Eleitorais: tipos penais eleitorais, natureza e espécies dos crimes eleitorais - Da Conexão em Matéria Eleitoral - Do Processo Penal Eleitoral: aspectos



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

gerais e situação legislativa.

HERMENÊUTICA

1. Conceito de Hermenêutica.
2. Interpretação e Construção.
3. Sistemas de Hermenêutica e Aplicação do Direito.
4. Interpretação autêntica, Doutrinária, Sistemática, Gramatical, Lógica, Teleológica, Analogia; e Eqüidade, Costumes e Jurisprudência.
5. Disposições Legislativas sobre interpretação.
6. Qualidades de Hermeneuta - Causas de Interpretação viciosa e incorreta.
7. Leis de Ordem Pública: Imperativas ou Proibitivas.
8. Princípios Gerais de Direito.
9. Interpretação dos atos jurídicos.
10. Revogação do Direito.

DEONTOLOGIA

1. Conceito.
2. Objeto da Ciência deontológica.
3. Divisão da Ciência.
4. Preeminência da moral sobre o Direito.
5. Problemas Fundamentais da Deontologia.
6. Critério da Moralidade.
7. Direito e Moral.
8. Fontes da Obrigação Moral.
9. Fontes da Deontologia Jurídica.
10. Sanção, responsabilidade moral e responsabilidade social das profissões.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Desembargadora Presidente da Comissão do XVIII Concurso para Juiz Substituto do Estado de Rondônia, venho a V. Ex^a requerer inscrição no referido Certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome (legível) _____

Sexo: masc. () Fem. () Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ Data de expedição: ___/___/___ CPF: _____

OAB: _____ UF: _____ Data expedição: ___/___/___

Endereço residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone (residencial): _____ Fone (comercial): _____

E-mail: _____

Endereço comercial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço para correspondência: Residencial () Comercial ()

Profissão: () Advogado

() Atividade incompatível cargo: _____

Data: ___/___/___

Assinatura

Taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00, recolhida no HSBC, banco 399, agência



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

0239, conta-corrente n.18312-98. Informações com a Comissão do XVIII Concurso da Magistratura no telefone 3217-1111 e pelo e-mail concursoparajuizes@tj.ro.gov.br.